



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.222/92, DE 24 DE JUNHO DE 1992

EMENTA: Transforma Padrões na Secretaria de Educação do Município de Canindé, e dá outras providências.

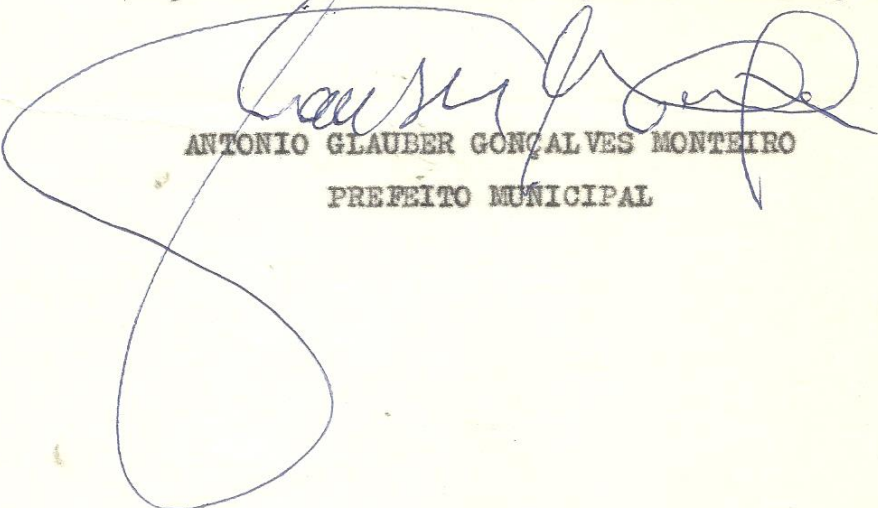
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé, Decretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Cargos de Diretores de Escola de 1º (primeiro) Grau Menor Padrão CC-3, e, Vice-Diretores Padrão CC-4, criados de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.088/89, de 08 de novembro de 1989, ficam transformados os Padrões de Diretores CC-3, para CC-2, e de Vice Diretores Padrão CC-4, para Padrão CC-3.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 24 de Junho de 1992.



ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL